Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0014793-12.2011.8.26.0566 - 1543/11**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Acidentário

Requerente: Raimundo da Luz Santos

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 12 de março de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Expeça-se mandado de levantamento a favor do exequente.

Oportunamente, averbe-se a extinção (inclusive do apenso) e arquivem-se os

autos.

P.R.I.

São Carlos, 12 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA